



RESOLUÇÃO CME

MONTE NEGRO/RO, 09 de dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 055/CME/MN/2025.

Aprova o Regimento Interno da EMEIEF Santa Lúcia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução nº.138/99 – CEE/RO. CONSIDERANDO o conteúdo no Processo nº 0001797.03.16-2025 e Parecer nº. 06/CME/MN/2025 aprovado em 09/12/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da EMEIEF Santa Lúcia, por um período de 03 (três) anos a contar da data da publicação.

Art.2º - O Regimento Interno poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação, desde que submetida a aprovação do Conselho Municipal de Educação e justificadas as alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de Homologação e de sua Publicação. Registra-se, Cumprase e Publique-se.

Fabiana Regina Valério
Presidente do CME/MN

Giliane Bergamo
Conselheira

Miceli Albano de Moraes
Conselheira

Kátia de Lima Pinto
Conselheira

Ironete A. Pereira Schmidt
Conselheira

Hélio Frantesko dos S. Ramalho
Conselheiro

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 047.62*.*4-*9 em 09/12/2025 17:02:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17X4.5602.514A.X12W.8472**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO - PRESIDENTE - CME**, CPF: 800.43*.*2-*2 em **09/12/2025 17:01:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1747.8K01.140E.2429.6132**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MICLE ALBANO DE MORAES**, CPF: 706.67*.*2-*7 em **09/12/2025 17:00:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1736.3800.423A.613W.5463**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO**, CPF: 719.99*.*2-*2 em **09/12/2025 16:59:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1635.8859.231W.301U.8557**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 028.62*.*4-*5 em **09/12/2025 16:58:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1695.2V58.656Z.A413.5483**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME**, CPF: 469.08*.*2-*4 em **09/12/2025 16:57:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16A1.6957.7329.H487.3138**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.96B.507** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO CME**.

Elaborado por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT**, CPF: 469.08*.*2-*4, em **09/12/2025 16:57:32**, contendo 194 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **16W6.5W57.432U.778U.3548**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

